



PORTARIA SMS Nº 003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura comissão para elaboração de protocolo de enfermagem – assistência de pré-natal na atenção primária à saúde do município de Restinga Sêca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, e

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN nº 195 de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;

Considerando a Resolução COFEN nº 358 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução COFEN nº 509 de 4 de abril de 2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

Considerando a Resolução COFEN nº 514 de 6 de junho de 2016, que aprova o guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução COFEN nº 543 de 12 de maio de 2017, que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem;

Considerando a Resolução COFEN nº 564 de 6 de dezembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 24 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde as quais norteiam as ações em saúde;

Considerando a necessidade de respaldar a atuação do profissional enfermeiro no âmbito da Atenção Básica, resolve:

Art. 1º Fica instaurada comissão para elaboração de protocolo de enfermagem – assistência de pré-natal na atenção primária à saúde do município de Restinga Sêca, formada pelos seguintes servidores:

I - Enfª. Isabelle Wegner de Bairros, matrícula 1912-7.

II - Enfª. Taciana Comin dos Santos, matrícula 1573-3.

III - Enfª. Caroline Munhoz Pinto, matrícula 1973-9.

IV - Enfª. Carina Militz Zuze, matrícula 2205-5.

Parágrafo único – A comissão será coordenada pela Enfª. Isabelle Wegner de Bairros.

Art. 2º O prazo de entrega do protocolo de enfermagem – assistência de pré-natal é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 17 de novembro de 2022.

NORTON SOARES DA ROSA
Secretário da Saúde